



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

R E S O L U Ç Ã O Nº 01

Reajusta os vencimentos e vantagens dos integrantes do Poder Judiciário, inclusive da Justiça Militar do Estado.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e por votação unanime e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 5.611, de 20 de novembro de 1990.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, os vencimentos-base e vantagens de cargos de direção, dos integrantes do Poder Judiciário, inclusive da Justiça Militar do Estado.

Parágrafo Único - Além dos vencimentos constantes da Tabela anexa, os Desembargadores, Juizes de Direito da Capital (3ª Entrância), do Interior (2ª e 1ª Entrância); Pretores (da Capital: Vitalício e do Interior), Auditoria Militar, Secretário e Subsecretário do T.J.E., perceberão uma gratificação de Representação de cento e setenta por cento (170%) sobre o valor dos respectivos vencimentos-base;

Art. 2º - As gratificações pelo exercício de cargos de direção passam a ter os seguintes percentuais:

I - Presidente, quarenta e cinco por cento (45%),

II- Vice-Presidente e Corregedor, trinta e cinco por cento (35%);

III- Diretor do Forum da Capital e do Interior, dez por cento (10%).

Art. 3º - Os Desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, perceberão ainda uma gratificação corres



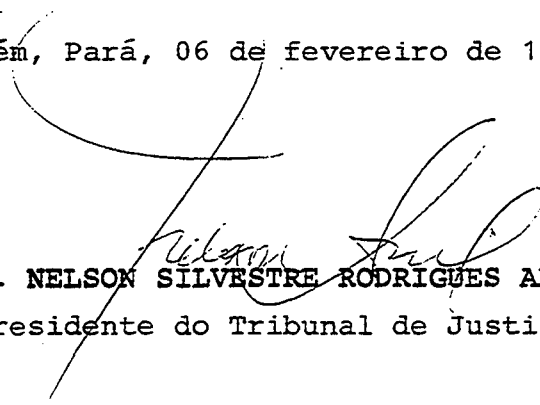
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

correspondente a vinte e cinco por cento (25%) sobre os seus vencimentos e representação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1991.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, Pará, 06 de fevereiro de 1991.


Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente do Tribunal de Justiça

* Republicar por ter saído com incorreção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora *[Signature]* **LYDIA DIAS FERNANDES**

Desembargador *[Signature]* **MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**

Desembargador *[Signature]* **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

Desembargador *[Signature]* **STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES**

Desembargador *[Signature]* **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**

Desembargador *[Signature]* **ORLANDO DIAS VIEIRA**

Desembargador *[Signature]* **ROMÃO AMOEDO NETO**

Desembargadora *[Signature]* **MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**

Desembargador *[Signature]* **AURELIO CORRÊA DO CARMO**

Desembargador *[Signature]* **WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**

Desembargador *[Signature]* **HERBERTO DE CASTRO**

Desembargador *[Signature]* **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Desembargadora *[Signature]* **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**

Desembargadora *[Signature]* **CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**

Desembargador *[Signature]* **CARLOS FERNANDOS DE SOUZA GONÇALVES**

Desembargador *[Signature]* **PEDRO PAULO MARTINS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A N E X O

CARGOS	VENCIMENTO-BASE
<u>PODER JUDICIÁRIO:</u>	
Desembargador	Cr\$366.618,33
Juiz de Direito de 3ª Entrância	" 329.956,49
Juiz de Direito de 2ª Entrância	" 296.960,84
Juiz de Direito de 1ª Entrância	" 267.264,75
Pretor da Capital	" 240.538,27
Pretor do Interior Vitalício.....	" 240.538,27
Pretor do Interior	" 216.484,44
Secretário do Tribunal de Justiça.....	" 329.956,49
Subsecretário do Tribunal de Justiça.....	" 296.960,84
Auditor da Justiça Militar do Estado	" 329.956,49

D E M O N S T R A T I V O

DESEMBARGADORES

VENCIMENTO	366.618,33
REPRESENTAÇÃO	623.251,16
ADICIONAL (40%)	<u>395.947,80</u>
	1.385.817,29

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
ADICIONAL (40%)	<u>356.353,01</u>
	1.247.235,53

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA C/DIR.10%

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
DIREÇÃO (10%)	89.088,25
ADICIONAL (40%)	<u>391.988,31</u>
	1.371.959,08

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA C/DIR.25%

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
DIREÇÃO (25%)	222.720,63
ADICIONAL (40%)	<u>445.441,26</u>
	1.559.044,41

D E M O N S T R A T I V O

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
	<u>801.794,27</u>

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.082.422,26
	30%	=	1.042.332,55
	25%	=	1.002.242,84
	20%	=	962.153,12
	15%	=	992.063,41
	10%	=	881.977,00

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA C/DIR.10%

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
DIREÇÃO (10%)	<u>80.179,43</u>
	881.973,70

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.190.664,50
	30%	=	1.146.565,81
	25%	=	1.102.467,13
	20%	=	1.058.368,44
	15%	=	1.014.269,76
	10%	=	970.171,07

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA C/DIR. 25%

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
DIREÇÃO (25%)	<u>200.448,57</u>
	1.002.242,84

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.353.027,83
	30%	=	1.302.915,69
	25%	=	1.252.803,55
	20%	=	1.202.691,41
	15%	=	1.152.579,27
	10%	=	1.102.467,12

D E M O N S T R A T I V O

JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA

VENCIMENTO	267.264,75
REPRESENTAÇÃO	454.350,08
	<u>721.614,83</u>

ADICIONAL

ADIC: 35%	=	974.180,02
30%	=	938.099,28
25%	=	902.018,54
20%	=	865.937,80
15%	=	829.857,05
10%	=	793.776,31
5%	=	757.695,57

JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA C/DIR.10%

VENCIMENTO	267.264,75
REPRESENTAÇÃO	454.350,08
DIREÇÃO (10%)	<u>72.161,48</u>
	793.776,31

ADICIONAL

ADIC: 35%	=	1.071.598,02
30%	=	1.031.909,20
25%	=	992.220,39
20%	=	952.531,57
15%	=	912.842,76
10%	=	873.153,94
5%	=	833.465,13

JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA C/DIR. 25%

VENCIMENTO	267.264,75
REPRESENTAÇÃO	454.350,08
DIREÇÃO (25%)	<u>180.403,71</u>
	902.018,54

ADICIONAL

ADIC: 35%	=	1.217.725,03
30%	=	1.172.624,10
25%	=	1.127.523,18
20%	=	1.082.422,25
15%	=	1.037.321,32
10%	=	992.220,39
5%	=	947.119,47

DEMONSTRATIVO MAGISTRADOS

UNIDADES	MÊS JANEIRO	95 8
DESEMBARGADORES	17.008.255,79	34.428.124,52
JUIZES DA CAPITAL (FORUM)	17.320.357,61	33.774.697,34
PRETORES DA CAPITAL (FORUM)	1.036.238,45	2.020.664,98
JUIZES DA CAPITAL (CRIMINAL)	7.648.845,62	14.915.248,96
PRETORES DA CAPITAL (CRIMINAL)	2.387.837,74	4.656.283,59
JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA	24.505.292,37	47.785.320,12
JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA	24.085.661,02	46.967.038,99
PRETORES DO INTERIOR	16.691.284,07	32.548.003,94
MAGISTRADOS INATIVOS	22.671.777,44	44.209.966,01
	133.355.550,11	261.305.348,45

DEMONSTRATIVO DOS FUNCIONÁRIOS

UNIDADES	MÊS JANEIRO	95 %	144,80 %
DIREÇÃO ASSESSORAMENTO	30.794.766,10	60.049.793,90	75.385.587,41
SECRETARIA DO T. J. E.	18.033.912,68	35.166.129,73	44.147.018,24
SECRETARIA DO FORUM	15.128.034,35	29.499.666,98	37.033.428,09
SECRETARIA DA CRIMINAL	15.346.227,13	29.925.142,90	37.565.564,01
CORREGEDORIA GERAL	2.156.672,58	4.205.511,53	5.279.534,48
ESCOLA DA MAGISTRATURA	677.952,17	1.322.006,73	1.659.626,91
FUNCIONÁRIOS INTERIOR	14.138.935,72	27.570.924,65	34.612.114,64
SERVENTUÁRIOS INTERIOR	2.667.683,91	5.201.983,62	6.530.490,21
OFICIAIS DE JUSTIÇA	20.674.587,90	40.315.446,41	50.611.391,18
INATIVOS	9.027.475,98	17.603.578,16	22.099.261,20
QUADRO SUPLEMENTAR	7.909.086,85	15.422.719,36	19.361.444,61
	136.555.335,37	266.282.903,97	334.285.460,98



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01

Reajusta os vencimentos e vantagens dos integrantes do Poder Judiciário, inclusive da Justiça Militar do Estado.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e por votação unanime e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei 5.611, de 20 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, os vencimentos-base e vantagens de cargos de direção, dos integrantes do Poder Judiciário, inclusive da Justiça Militar do Estado.

Parágrafo único - Além dos vencimentos constantes da Tabela anexa, os Desembargadores, Juizes de Direito da Capital (3ª Entrância), do Interior (2ª e 1ª Entrância); Pretores (da Capital: Vitalício e do Interior) perceberão uma gratificação de Representação de cento e setenta por cento (170%) sobre o valor dos respectivos vencimentos-base;

Art. 2º - As gratificações pelo exercício de cargos de direção passam a ter os seguintes percentuais:

I - Presidente, quarenta e cinco por cento (45%);

II - Vice-Presidente e Corregedor, trinta e cinco por cento (35%);

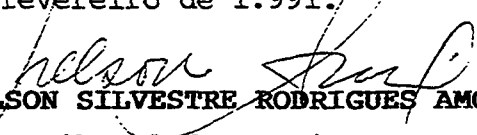
III - Diretor do Fórum da Capital e do Interior, dez por cento (10%).

Art. 3º - Os desembargadores integrantes do Conselho da Magistratura, perceberão ainda uma gratificação correspondente a vinte e cinco por cento (25%) sobre os seus vencimentos e representação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1.991.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém(Pa), 06 de fevereiro de 1.991.


Desembargador NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Lydia Dias Fernandes
Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Manoel de Christo Alves Filho
Desembargador **MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO**

Ossiam Correa de Almeida
Desembargador **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

Stéleo Bruno dos Santos Menezes
Desembargador **STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES**

Calistrato Alves de Mattos
Desembargador **CALISTRATO ALVES DE MATTOS**

Orlando Dias Vieira
Desembargador **ORLANDO DIAS VIEIRA**

Romão Amôdo Neto
Desembargador **ROMÃO AMOEDO NETO**

Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos
Desembargadora **MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS**

Aurelio Correa do Carmo
Desembargador **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

Wilson de Jesus Marques da Silva
Desembargador **WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**

Humberto de Castro
Desembargador **HUMBERTO DE CASTRO**

José Alberto Soares Maia
Desembargador **JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Izabel Vidal de Negreiros Leão
Desembargadora **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO**

Climene Bernadette de Araújo Pontes
Desembargadora **CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**

Carlos Fernandes de Souza Gonçalves
Desembargador **CARLOS FERNANDOS DE SOUZA GONÇALVES**

Pedro Paulo Martins
Desembargador **PEDRO PAULO MARTINS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A N E X O

CARGOS	VENCIMENTO-BASE
<u>PODER JUDICIÁRIO:</u>	
Desembargador	Cr\$366.618,33
Juiz de Direito de 3ª Entrância	" 329.956,49
Juiz de Direito de 2ª Entrância	" 296.960,84
Juiz de Direito de 1ª Entrância	" 267.264,75
Pretor da Capital	" 240.538,27
Pretor do Interior Vitalício.....	" 240.538,27
Pretor do Interior	" 216.484,44
Secretário do Tribunal de Justiça.....	" 329.956,49
Subsecretário do Tribunal de Justiça.....	" 296.960,84
Auditor da Justiça Militar do Estado	" 329.956,49

D E M O N S T R A T I V O

DESEMBARGADORES

VENCIMENTO	366.618,33
REPRESENTAÇÃO	623.251,16
ADICIONAL (40%)	<u>395.947,80</u>
	1.385.817,29

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
ADICIONAL (40%)	<u>356.353,01</u>
	1.247.235,53

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA C/DIR.10%

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
DIREÇÃO (10%)	89.088,25
ADICIONAL (40%)	<u>391.988,31</u>
	1.371.959,08

JUIZES DE 3ª ENTRÂNCIA C/DIR.25%

VENCIMENTO	329.956,49
REPRESENTAÇÃO	560.926,03
DIREÇÃO (25%)	222.720,63
ADICIONAL (40%)	<u>445.441,26</u>
	1.559.044,41

D E M O N S T R A T I V O

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
	<u>801.794,27</u>

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.082.422,26
	30%	=	1.042.332,55
	25%	=	1.002.242,84
	20%	=	962.153,12
	15%	=	992.063,41
	10%	=	881.977,00

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA C/DIR.10%

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
DIREÇÃO (10%)	<u>80.179,43</u>
	881.973,70

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.190.664,50
	30%	=	1.146.565,81
	25%	=	1.102.467,13
	20%	=	1.058.368,44
	15%	=	1.014.269,76
	10%	=	970.171,07

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA C/DIR. 25%

VENCIMENTO	296.960,84
REPRESENTAÇÃO	504.833,43
DIREÇÃO (25%)	<u>200.448,57</u>
	1.002.242,84

ADICIONAL

ADIC:	35%	=	1.353.027,83
	30%	=	1.302.915,69
	25%	=	1.252.803,55
	20%	=	1.202.691,41
	15%	=	1.152.579,27
	10%	=	1.102.467,12

D E M O N S T R A T I V O

<u>JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA</u>		<u>JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA C/D.R.10%</u>		<u>JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA C/DIR. 25%</u>	
VENCIMENTO	267.264,75	VENCIMENTO	267.264,75	VENCIMENTO	267.264,75
REPRESENTAÇÃO	<u>454.350,08</u>	REPRESENTAÇÃO	454.350,08	REPRESENTAÇÃO	454.350,08
	721.614,83	DIREÇÃO (10%)	<u>72.161,48</u>	DIREÇÃO (25%)	<u>180.403,71</u>
			793.776,31		902.018,54
<u>ADICIONAL</u>		<u>ADICIONAL</u>		<u>ADICIONAL</u>	
ADIC: 35%	= 974.180,02	ADIC: 35%	= 1.071.598,02	ADIC: 35%	= 1.217.725,03
30%	= 938.099,28	30%	= 1.031.909,20	30%	= 1.172.624,10
25%	= 902.018,54	25%	= 992.220,39	25%	= 1.127.523,18
20%	= 865.937,80	20%	= 952.531,57	20%	= 1.082.422,25
15%	= 829.857,05	15%	= 912.842,76	15%	= 1.037.321,32
10%	= 793.776,31	10%	= 873.153,94	10%	= 992.220,39
5%	= 757.695,57	5%	= 833.465,13	5%	= 947.119,47

DEMONSTRATIVO MAGISTRADO

UNIDADES	MÊS JANEIRO	95 %
DESEMBARGADORES	17.008.255,79	34.428.124,52
JUIZES DA CAPITAL (FORUM)	17.320.357,61	33.774.697,34
PRETORES DA CAPITAL (FORUM)	1.036.238,45	2.020.664,98
JUIZES DA CAPITAL (CRIMINAL)	7.648.845,62	14.915.248,96
PRETORES DA CAPITAL (CRIMINAL)	2.387.837,74	4.656.283,59
JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA	24.505.292,37	47.785.320,12
JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA	24.085.661,02	46.967.038,99
PRETORES DO INTERIOR	16.691.284,07	32.548.003,94
MAGISTRADOS INATIVOS	22.671.777,44	44.209.966,01
	133.355.550,11	261.305.348,45

DEMONSTRATIVO DOS FUNCIONÁRIOS

UNIDADES	MÊS JANEIRO	95 %	144,80 %
DIREÇÃO ASSESSORAMENTO	30.794.766,10	60.049.793,90	75.385.587,41
SECRETARIA DO T . J . E.	18.033.912,68	35.166.129,73	44.147.018,24
SECRETARIA DO FORUM	15.128.034,35	29.499.666,98	37.033.428,09
SECRETARIA DA CRIMINAL	15.346.227,13	29.925.142,90	37.565.564,01
CORREGEDORIA GERAL	2.156.672,58	4.205.511,53	5.279.534,48
ESCOLA DA MAGISTRATURA	677.952,17	1.322.006,73	1.659.626,91
FUNCIONÁRIOS INTERIOR	14.138.935,72	27.570.924,65	34.612.114,64
SERVENTUÁRIOS INTERIOR	2.667.683,91	5.201.983,62	6.530.490,21
OFICIAIS DE JUSTIÇA	20.674.587,90	40.315.446,41	50.611.391,18
INATIVOS	9.027.475,98	17.603.578,16	22.099.261,20
QUADRO SUPLEMENTAR	7.909.086,85	15.422.719,36	19.361.444,61
	136.555.335,37	266.282.903,97	334.285.460,98